

PARÁ EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS S.A.**CNPJ/ MF nº 08.108.954/0001-24 - NIRE 15 3000 1875-7****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

(lavrada na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76) Data, Hora e Local: Em 30 de abril de 2021, às 09:00 horas, na sede da Pará Empreendimentos Financeiros S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barcarena, Estado do Pará, Rodovia PA 481, Km 21, Complexo Portuário de Vila do Conde, CEP 68.447-000. Convocação: Conforme previsto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a convocação, visto estar presente a totalidade dos acionistas. Presença: Presentes acionistas representando 100% das ações do capital social, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. Publicações: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nas páginas 89 a 91 e no jornal "Amazônia", na página 11, ambos no dia 26 de março de 2021, dispensada a publicação do anúncio a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, na forma do §4º do mesmo artigo. Mesa: Sr. Daniel Pedreira Dorea, Presidente e Sra. Carla Rodrigues Paulsen, Secretária. Ordem do Dia: (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; (II) Deliberar sobre o resultado do exercício findo em 31.12.2020, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (III) Deliberar sobre o valor global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2021. Deliberações: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária com as seguintes deliberações: (I) Aprovadas as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2020; (II) Aprovada, sem ressalvas, a proposta da Diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2020 e a distribuição de dividendos no montante de R\$ 22.770.477,96 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), sendo (i) R\$ 5.692.619,49 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) referente a dividendos mínimos obrigatórios; e (ii) R\$ 17.077.858,47 (dezessete milhões, setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) referente a dividendos complementares, sendo R\$ 0,269523033 por ação ordinária; (III) Foi aprovada a remuneração anual global para os administradores fixada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Barcarena, 30 de abril de 2021. Daniel Pedreira Dorea - Presidente; Carla Rodrigues Paulsen - Secretária. Assinaturas: Santos Brasil Participações S.A. Daniel Pedreira Dorea, Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores; Antonio Carlos Duarte Sepúlveda - Diretor Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o Registro em: 28/05/2021. Arquivamento 20000713876 de 28/05/2021. Protocolo: 216428220 de 25/05/2021. NIRE 15300018757. Fernando Nilson Velasco Junior - Secretário Geral.

Protocolo: 667854

F DE LIMA OLIVEIRA- EIRELLI EPP CNPJ: 22.767.814/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Gestão de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, à licença de operação -LO com validade 13/05/2022 sob processo n 212/2020-1 para atividade comércio atacadista de aves abatidas, localizada no município de Benevides- PA.

Protocolo: 667855**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA PORTARIA INTERNA 036/2021**

DESIGNA SERVIDOR(A) MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, João Antônio Paiva de Albuquerque, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021 GAP/PMS:

RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor MARCOS ANDRE LOBATO COSTA, matrícula nº 89.245, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA COM INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTO POR FIBRA OPTICA.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor:

•ELIZIO LACERDA DA COSTA, matrícula nº 71.028.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a PORTARIA nº 035/2018.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRASE.

15 de junho de 2021 - JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo: 667856

CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A. CNPJ: 25.316.468/0001-10 NIRE: 1530001971-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021. DATA, HORA e LOCAL: Aos 30 (trinta dias) do mês de abril de 2021 às 09h:30min na sede da Carmona Cabrera Construtora de Obras S.A, localizada na cidade de Belém, estado do Pará, na Rua Domingos Marreiros nº. 2031, sala 205, Bairro de Fátima, CEP: 66060-162. **CONVOCAÇÃO:** Os avisos de convocação foram dispensados em conformidade com o art. 133, parágrafo 4º da Lei 6.404/1976, pela única presença de acionista que representa 100% (cem por cento) do capital social da companhia. **MESA:** Fernando Roy C. Cabrera, Diretor Presidente e membro do conselho de administração. Carla Renata M. P. Nascimento, Secretária e membro do conselho de administração. Francisco Bezerra do N. Neto, membro do conselho de administração. Flavio Roberto C. Cabrera, diretor. **ORDEM DO DIA:** (I) Alteração de limite de ações ordiná-

rias para aumento de capital. (II) Autorização para aumento de capital. (III) Retificação do parágrafo 3º do Art. 33 do estatuto social da companhia. (IV) Alteração de endereço da sede. (V) Aprovação das demonstrações contábeis exercício 2020. (VI) Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** A acionista Carmona Cabrera Engenharia e Consultoria Ltda aprovou, sem reservas, as matérias abaixo, com as seguintes deliberações: (I) A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração para alcançar o limite total de 80.000 (oitenta mil) ações ordinárias, nominativas, incluídas as ações já emitidas, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades Anônimas, alterando o artigo 9º do Estatuto Social. (II) Aprovar e homologar o aumento do capital social da Companhia, por subscrição, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), mediante a emissão de 14.000 novas ações ordinárias ao preço de R\$ 1.000,00 por ação, com base no artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76. As ações emitidas participarão integralmente dos resultados do exercício social em curso (2021), através da subscrição e integralização pelo acionista identificado no Boletim de Subscrição, arquivado na sede da Companhia e integralizadas por meio de moeda corrente nacional. Aprovar o aumento do capital social autorizado, atualmente em 21.000 (vinte e um mil) ações ordinárias, correspondentes a R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias correspondentes a R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), representando a totalidade das ações ordinárias com direito a voto. Em razão do aumento de capital deliberado no item acima, aprovar a alteração do caput do artigo 5º e seu §1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O capital social da companhia é de 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada. § 1º. O capital social da companhia foi integralmente subscrito e integralizado parte em bens do ativo imobilizado da única acionista Carmona Cabrera Engenharia e Consultoria Ltda, parte em moeda corrente nacional da mesma instituição recebido através de depósito em conta corrente bancária e parte retirado da conta Lucro Acumulado, que após aprovação desta Assembleia, e lavrada a ATA, os valores alocados na conta Lucros Acumulados, até o fim do exercício 2020, para o exercício seguinte (2021) serão realocados na conta capital social subscrito ora ratificada pela Assembleia Geral Ordinária. (III) Fica retificado o parágrafo 3º do Artigo 33º do estatuto social com a seguinte redação: Do lucro líquido do exercício, serão aplicados 5% (cinco por cento) antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. (IV) Da alteração de endereço: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Domingos Marreiros nº. 2031, sala 205, Bairro de Fátima, CEP: 66060-162, Belém/PA passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Avenida Almirante Barroso nº. 700, sala 401, Ed. Aspeb Office, Bairro Marco, CEP: 66093-020 Belém/PA. (V) Aprovação das demonstrações contábeis do último exercício social, o presidente agradeceu a presença de todos e a seguir, passada a leitura do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativo aos atos e contas da administração, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano de 2020. Todos os documentos foram publicados no jornal de grande circulação Diário do Pará e no Diário Oficial do Estado do Pará, os quais estiveram à disposição com a antecedência legal. A seguir, o Presidente desta assembleia submeteu estes documentos a discussão e postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. (VI) A vista das modificações ora ajustadas o Estatuto Social desta companhia fica consolidado da seguinte forma: **CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO ARTIGO PRIMEIRO** - Sob a denominação social de CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A, fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Parágrafo 1º** - A presente sociedade é subsidiária integral da CARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com endereço em Rua Claudio Sanders nº 852 A, Bairro Centro, CEP 67.030-325 Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.443.364/0001-05. **ARTIGO SEGUNDO** - A Companhia tem sua sede e foro à Avenida Almirante Barroso nº. 700, sala 401, Ed. Aspeb Office, Bairro Marco, CEP: 66093-020 Belém/PA, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir e encerrar estabelecimentos, escritórios e postos de serviços em qualquer parte do território nacional e no exterior. **ARTIGO TERCEIRO** - A Companhia tem por objeto as seguintes atividades: 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, e coleta de esgoto; 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 37.01-1-0 - Gestão de redes de esgoto; 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza; 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água. **ARTIGO QUARTO** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES ARTIGO QUINTO** - O capital social da companhia é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais, dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) ações, todas ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada. **Parágrafo 1º**